

CONSIDERANDO que como consequência do desastre, resultaram os danos humanos e materiais, bem como prejuízos demonstrados na Avaliação de Danos – AVADAN, realizados pelos municípios;

CONSIDERANDO que a situação apresenta-se caracterizada nos municípios, conforme a Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil, como sendo desastre de médio porte (Nível II);

CONSIDERANDO a existência de várias famílias desalojadas e desabrigadas, contribuindo então para uma real possibilidade de agravamento das condições de saúde, principalmente dos desabrigados, com um possível surgimento de surtos epidemiológicos;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico elaborado para cada município, pela Secretaria Estadual de Defesa Civil, que constatou "in loco" através da presença constante de seus funcionários e demais órgãos do Estado, desenvolvendo ações juntamente com as prefeituras municipais para o atendimento da população atingida;

CONSIDERANDO, finalmente, o contido no Ofício nº 222/2008, de 30 de abril de 2008, da Secretaria Estadual de Defesa Civil,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada situação de emergência pelos prazos de vigência especificados nos decretos municipais, em reconhecimento aos Decretos das respectivas Prefeituras, nos municípios abaixo relacionados:

Nº DE ORDEM	MUNICÍPIO	DECRETO			
		Nº	DATA	VIGÊNCIA (DIAS)	ÁREA AFETADA PELO DESASTRE
01	AGRICOLÂNDIA	007/2008	10.04.08	90	Toda extensão territorial do município
02	CABEZEIRAS DO PIAUI	175/2008	05.04.08	90	Toda extensão territorial do município
03	COVARAS	011/2008	04.04.08	90	Toda extensão territorial do município
04	PORTO	007/2008	03.04.08	90	Toda extensão territorial do município
05	SANTO INÁCIO	003/2008	23.04.08	90	Toda extensão territorial do município
06	ESPERANTINA	007/2008	03.04.08	90	Áreas, conforme estabelece o parágrafo único do decreto do município
07	JOCA MARQUES	002/2008	04.04.08	90	Áreas, conforme estabelece o parágrafo único do decreto do município
08	MATIAS OLÍMPIO	024/2008	04.04.08	90	Comunidades Rurais: Melancias, Barrinha, Manga e Laranjo

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do decreto municipal de situação de emergência, mencionado no artigo anterior.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI) 09 de maio de 2008.

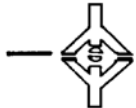
GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE DEFESA CIVIL

OF. 783

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



IAPPEP

Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí

Atos do Sr. Diretor Geral do IAPPEP

PORTARIA GDG Nº273/2008-Conceder de conformidade com a Lei Complementar nº40, de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº41/03, Lei Federal nº 8.213/91, a **Vanda da Conceição Silva Brito**, nascida em 07.02.84, na condição de mulher, Guilherme Silva Brito, nascido em 05.11.2000, Ana Paula Silva Brito, nascida em 23.07.02 e Ana Evely Silva Brito, nascida em 22.05.04, filhos do segurado deste Instituto **Antonio Machado Brito**, servidor do Quadro de Pessoal da Polícia Militar, falecido em 11.03.07, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 959,00(novecentos e cinquenta e nove reais), com efeitos a partir de 11.03.07, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo nº20073755.

PORTARIA GDG Nº274/2008-Conceder de conformidade com a Lei Complementar nº40, de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº41/03, Lei Federal nº 8.213/91, a **Ivonete da Costa Macedo**, nascida em 24.06.64, na condição de mulher, do segurado deste Instituto **Roberto Luiz Felix de Macedo**, servidor do Quadro de Pessoal da Polícia Militar, falecido em 16.12.06, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 986,00(novecentos e oitenta e seis reais), com efeitos a partir de 25.01.07, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo nº20071139.

PORTARIA GDG Nº275/2008-Conceder de conformidade com a Lei Complementar nº40, de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº41/03, Lei Federal nº8.213/91, a **Madalena Francisca de Sousa Saraiva**, nascida em 03.02.64, na condição de mulher do segurado deste Instituto **Luis Alves Saraiva**, servidor do Quadro de Pessoal da Polícia Militar, falecido em 17.10.06, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 1.010,12 (um mil dez reais e doze centavos), com efeitos a partir de 17.10.06, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo nº 2007892.

PORTARIA GDG Nº276/2008, -Conceder de conformidade com a Lei Complementar nº 40, de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº41/03, Lei Federal nº 8.213/91, a **Maria Nogueira Braga Santos**, nascida em 27.04.54, na condição de mulher, Ciara Alves Braga, nascida em 04.12.89, filha do segurado deste Instituto **Cipriano Alves dos Santos**, servidor do Quadro de Pessoal da Polícia Militar, falecido em 04.03.07, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 1.129,46(um mil cento e vinte e nove reais e quarenta e seis centavos), com efeitos a partir de **04.03.07**, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo nº20073620.

PORTARIA GDG Nº277/2008-Conceder de conformidade com a Lei Complementar nº40, de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº41/03, Lei Federal nº8.213/91, **Maria do Amparo Sousa Lima**, nascida em 23.06.44, na condição de mulher da segurado deste Instituto **Antonio Ferreira Lima**, servidor do Quadro de Pessoal da Polícia Militar, falecido em 06.01.07, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 3.482,38(três mil quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos), com efeitos a partir de 06.01.07, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo nº2007798.

PORTARIA GDG Nº278/2008-Conceder de conformidade com a Lei Complementar nº40, de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº41/03, Lei Federal nº8.213/91, a **Maria da Conceição Sousa Vieira**, nascida em 08.12.47, na condição de mulher do segurado deste Instituto **Raimundo José Duarte Vieira**, servidor do Quadro de Pessoal da Polícia Militar, falecido em 22.01.07, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 1.504,58(um mil quinhentos e quatro reais e oito centavos), com efeitos a partir de 01.03.2007, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo nº20072011.

PORTARIA GDG Nº279/2008, -Conceder de conformidade com a Lei Complementar nº 40, de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº41/03, Lei Federal nº 8.213/91, a **Maria do Socorro Carvalho Nascimento**, nascida em 03.01.69, na condição de mulher e do segurado deste Instituto **Francisco Araújo do Nascimento**, servidor do Quadro de Pessoal da Polícia Militar, falecido em 19.11.06, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 377,94 (trezentos e setenta e sete reais e noventa e quatro centavos), com efeitos a partir de **19.11.06**, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo nº17.763/2006, rateada com Eric de Araújo Nascimento e Edwis Araújo do Nascimento, consoante Processo nº20067223.

PORTARIA GDG Nº280/2008-Conceder de conformidade com a Lei Complementar nº40, de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº41/03, Lei Federal nº8.213/91, a **Edwis Araújo Nascimento**, nascido em 16.09.89, na condição de filho, da segurado deste Instituto **Francisco Araújo do Nascimento**, servidor do Quadro de Pessoal da Polícia Militar, falecido em 19.11.06, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 377,94(trezentos e setenta e sete reais e noventa e quatro centavos), com efeitos a partir de **27.12.06**, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo nº20067223, rateada com Eric de Araújo Nascimento e Maria do Socorro Carvalho Nascimento, consoante processo nº17763/2006.

PORTARIA GDG Nº281/2008-Conceder de conformidade com a Lei Complementar nº 40, de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº41/03, Lei Federal nº 8.213/91, a **Eric de Araújo Nascimento**, nascido em 17.11.86, na condição de filho do segurado deste Instituto **Francisco Araújo do Nascimento**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria da Polícia Militar, falecido em 19.11.06, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 377,94(trezentos e setenta e sete reais e noventa e quatro centavos), com efeitos a partir de 27.12.06, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo nº20067223, rateada com Edwis Araújo do Nascimento e Maria do Socorro Carvalho Nascimento, consoante processo nº17763/2006.

PORTARIA GDG Nº282/2008, -Conceder de conformidade com a Lei Complementar nº 40, de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº41/03, Lei Federal nº 8.213/91, a **Maria de Fátima Rodrigues de Araújo Sousa**, nascida em 10.10.63, na condição de mulher e Mário Santorelly de Araújo Sousa, nascido em 14.02.90, filho do segurado deste Instituto **Mario Henrique de Sousa e Silva**, servidor do Quadro de Pessoal da Polícia Militar, falecido em 07.07.07, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 1.124,26(um mil cento e vinte e quatro reais e seis centavos), com efeitos a partir de **07.07.07**, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo nº20072931.

PORTARIA GDG Nº 283/2008, -Conceder de conformidade com a Lei Complementar nº 40, de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº41/03, Lei Federal nº 8.213/91, a **Maria das Graças Soares Ribeiro**, nascida em 30.09.52, na condição de mulher do segurado deste Instituto **Francisco Henrique Ribeiro**, servidor do Quadro de Pessoal da Polícia Militar, falecido em 14.01.07, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 1.414,74(um mil quatrocentos e quatorze reais e setenta e quatro centavos), com efeitos a partir de **01.03.07**, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo nº20072050.